



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

Decreto 007, de 23 de janeiro de 2015.

*Dispõe sobre a determinação de valores para a cobrança de taxas para prestação de serviços em espaços públicos no município de União e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público zelar pela segurança da população, assegurando medidas que preservem a sua integridade.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os seguintes valores para a cobrança de taxas pela utilização de espaços, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2015, por ocasião das festividades carnavalescas:

- I - R\$ 40,00 (quarenta reais) por metro, para uso das calçadas de estabelecimentos comerciais que não explorem as atividades de bares ou restaurantes, do passeio central da Av. Filinto Rêgo e Praça do Mercado;
- II - R\$ 100,00 (cem reais) por aluguel de barraca de propriedade da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Ficam destinadas, exclusivamente, para montagem de barracas, as áreas localizadas no retorno em frente ao Posto de Combustível Texaco, na Rua Sete de Setembro e Pç. Marechal Deodoro, no trecho compreendido entre a farmácia Pague Menos e a PAX União.

**Art. 3º** - Ficam destinadas para disposição de freezers, a calçada do Banco do Brasil e a Av. Filinto Rêgo.

**Art. 4º** - Ficam destinados para a colocação de isopores, os canteiros centrais, localizados entre as Ruas Agnelo Sampaio e Sete de Setembro.

**Art. 5º** - Este Decreto é válido no período compreendido entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 23 de janeiro de 2015.

  
Gustavo Conde Medeiros  
Prefeito Municipal